ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1033
de 18 de novembro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Suplementares** no valor de **CR$ 3.360.000,00**(Tres milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

040103070212.010-3.1.2.0.-Mat.de Consumo.....	CR$	50.000,00
040103070212.010-3.1.3.2.-Out.Serv.e Encargos.....	CR$	80.000,00
050103080302.012-3.1.2.0.-Mat.de Consumo.....	CR$	60.000,00
050103080302.012-3.1.3.2.-Out.Serv.e Encargos.....	CR$	250.000,00
050103080302.012-3.2.6.1.-Juros da Dív.Contratada..	CR$	2.500.000,00
050103080302.013-4.3.5.1.-Amort.da Dív.Contratada..	CR$	3.000,00
050103080302.013-4.3.5.4.-Outras Amortizações.....	CR$	170.000,00
070108421882.015-3.1.2.0.-Mat.de Consumo.....	CR$	147.000,00
070108421882.015-3.1.3.2.-Out.Serv.e Encargos.....	CR$	100.000,00
T O T A L:.....	**CR$**	**3.360.000,00**

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura dos **Créditos Suplementares** abertos pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

070108421882.015-3.2.3.1.-Subvenções Sociais.....	CR$	50.000,00
070108420251.017-4.1.1.0.-Obras e Instalações.....	CR$	50.000,00
070108411901.019-4.1.1.0.-Obras e Instalações.....	CR$	100.000,00
070108411851.020-4.1.2.0.-Equip.e Mat.Permanente...	CR$	47.000,00
SUB-TOTAL:.....	**CR$**	**247.000,00**

Redução por arrecadação a maior prevista para o corrente exercício, no valor de .....CR$ 3.113.000,00

T O T A L:.....CR$ 3.360.000,00

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1033
de 18 de novembro de 1993

...

Art.3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de novembro de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADO EM 18/11/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL